



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI 1.756 DE 27 DE JUNHO DE 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências).

Luiz Antonio Aparecido Garbuio, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Analândia,
Estado de São Paulo,

Faz saber, que a Câmara Municipal **APROVOU**
e ele **SACIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.893.936,23 (Um milhão, Oitocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária.

15.451.9024.1015	Remodelação do Calçadão Municipal	96	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	1.893.936,23
Total		R\$	1.893.936,23

Artigo 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado no orçamento vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 27 de junho de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 27 de Junho de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal